



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2316

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro

1º Secretário

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Genivan do Vale Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade

Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2782/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 15 de agosto do corrente ano (terça-feira), consagrado às comemorações de Nossa Senhora dos Navegantes;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 14 de agosto de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto no caput do art. 1º deste Decreto não se aplica aos setores da administração municipal que, por sua

natureza, sejam essenciais e/ou exijam plantão permanente como:

I - A Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU);

II - A Guarda Municipal;

III - A Limpeza Pública; e

IV - DMUT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 07 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2316

PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2023

Ao Senhor
GENIVALDO LINS DOS SANTOS - Matrícula nº 027952-1

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 520/2022 - PMM, prorrogada pela portaria nº 0345/2023, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem ao presente procedimento administrativo para apuração de possíveis irregularidades na Carteira de Habilitação.

Macau/RN, 02 de agosto de 2023.

MARCIO CRISTIANO MAIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2023 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2023.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2316

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

ANEXO I

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 003- PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	
ORDEM	NOME
12	DAMIÃO PINHEIRO DA SILVA

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 008 - PROFESSOR(A) DE INGLÊS	
ORDEM	NOME
06	ANA CRISTINA MIRANDA DA COSTA

ÁREA II-VÁRZEA CERCADA/ASSENTAMENTO SEBASTIÃO ANDRADE CÓD 012 -PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
ORDEM	NOME
01	GELMAR DE MATOS RODRIGUES

LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Chamada Pública nº 004/2023 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DESTINADA À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE

MACAU. No qual foi declarado vencedores os seguintes proponentes:

1. Fornecedor: 17.336.790/0001-83 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA, saiu vencedor nos ITENS: 006, 011, 020, 021, 022, 023, 024 e 025.
2. Fornecedor: 053.733.824-18- FÁTIMA JANAINA DE OLIVEIRA TRAJANO, saiu vencedor nos ITENS: 003, 007, 012 e 013.
3. Fornecedor: 672.646.204-25- NEUMA MARIA DE OLIVEIRA TRAJANO, saiu vencedor nos ITENS: 014, 016, 017 e 018.

Informamos também, que os ITENS: 001, 002, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 015, 019 e 026. Não houve proposta.

Macau/RN, 07/08/2023.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO